

**SÚMULA****7ª Reunião Ordinária da Comissão Temporária de Políticas Afirmativas (CTPAF-CAU/RS) 11.06.2024**

DATA	18 de junho de 2024	HORÁRIO	14h às 17h
LOCAL	videoconferência		

PARTICIPANTES	Carlos Eduardo Iponema Costa	Coordenador Adjunto
	Francieli Franceschini Schallenberger	Membro
	Sherlen Cibely Rodrigues Borges	Membro
	Luís Henrique Brock	Membro
ASSESSORIA	Sabrina Lopes Ourique dos Santos	Assistente Administrativa
	Mônica dos Santos Marques	Secretária de Apoio às Comissões e Órgãos Colegiados

1. Verificação do quórum

Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 14h12min, com os(as) Conselheiros(as) acima nominados(as).
-----------	--

2. Aprovação da súmula da reunião anterior

Votação	A súmula da 6ª reunião ordinária será votada na próxima reunião.
Encaminhamento	Pautar para aprovação na próxima reunião.

3. Aprovação da pauta e extra pauta

Encaminhamento	Mantida a pauta previamente apresentada e acrescentado o item de extrapauta: Palestra realizada pelo conselheiro Luís Henrique Brock e sugestões de alteração da apresentação da CTPAF.
----------------	--

4. Comunicações

Responsável	Carlos Eduardo Iponema Costa
Comunicado	O coordenador adjunto comunica que não estará presente na reunião plenária, desta forma o conselheiro Luís Henrique Brock ficará responsável por representar a CTPAF nos pontos de pauta.

5. ORDEM DO DIA

5.1	Calendário de datas importantes para as políticas afirmativas: definição de diretrizes e sugestões para as estratégias de comunicação do CAU/RS
Fonte	CTPAF-CAU/RS
Relatores	Membros
Discussão	A comissão ressalta a importância de serem desenvolvidas estratégias de comunicação contemplando a diversidade, em seu sentido amplo, alternando perfis de pessoas no uso de imagens, bem como de territórios, os quais geram identificação das pessoas. As imagens utilizadas na produção de cards devem abranger as diversas áreas, como, por exemplo, os territórios quilombolas, indígenas, o meio urbano, bem como interiores e patrimônio, promovendo manifestações que valorizem a existência dos diversos territórios e seus povos.
Encaminhamento	Aprovada a proposta 008/2024 por 04 votos favoráveis, das integrantes Francieli Franceschini Schallenberger e Sherlen Cibely Rodrigues Borges bem como dos integrantes Carlos Eduardo Iponema Costa e Luís Henrique Brock, registrada a ausência da integrante Thaise de Oliveira Machado, por encaminhar a a sugestão à Gerência de Comunicação.

5.2	Letramento: composição de perguntas e respostas para ação comunicacional
Fonte	CTPAF-CAU/RS
Relatores	Membros
Discussão	A comissão discute sobre a abrangência que pode ser utilizada no desenvolvimento de uma ação comunicacional de letramento. Definidos os seguintes tópicos a serem desenvolvidos, conforme a indicação de conselheiros que trarão materiais que embasem a formulação de expressões e frases que possuem representatividade social, cujas raízes podem ter conotações excludentes. Racismo - Conselheira Sherlen Cibely Rodrigues Borges; LGBTfobia - Conselheiro Luís Henrique Brock; Gênero - Conselheira Francieli Franceschini Schallenberger; Capacitismo - Conselheira Thaise de Oliveira Machado; Etarismo - Conselheiro Carlos Eduardo Iponema Costa.
Encaminhamento	A assessoria irá criar um documento compartilhado no Teams para a construção de conteúdo pelos membros.

5.3	Campanha contra assédio em obras
Fonte	CTPAF-CAU/RS
Relatores	Membros da comissão
Discussão	O conselheiro Iponema questiona o andamento da campanha contra assédio. A secretária de apoio às comissões e colegiados, Mônica, informa que, em contato com a gerente Márcia, foi informado que os selos adesivos da campanha contra o assédio continuam sendo utilizados nas fiscalizações do CAU/RS, na medida em que são colados nos tapumes das obras fiscalizadas, e ainda existe material gráfico suficiente para uso até o final do ano. Os membros discutem a necessidade de se ampliar a atuação do CAU no que diz respeito ao combate ao assédio sexual em obras. A comissão sugere a elaboração de um material com possíveis falas que facilitem a identificação do assédio sexual, bem como as possíveis atitudes a serem tomadas diante de uma vivência de assédio.
Encaminhamento	A comissão se compromete em desenvolver o conteúdo para a formulação do material, e para a próxima reunião serão discutidos os dados até então levantados.

6.	Extrapauta
6.1	Palestra realizada pelo conselheiro Luís Henrique Brock na UNICRUZ e sugestões de alteração da apresentação da CTPAF
Fonte	CTPAF-CAU/RS
Relatores	Membros da comissão
Discussão	O conselheiro Luís Henrique Brock relata que a palestra foi recebida de forma bastante acolhedora pelos alunos e professores. Refere que a apresentação teve duração de aproximadamente 1h30, com a contextualização do que é o CAU, bem como a apresentação de exemplos, onde se percebeu que a atenção se manteve fixada ao longo da fala, com participações dos expectadores. Refere que em alguns <i>slides</i> há muito texto, o que pode ser substituído por palavras chave. Alguns slides carecem de ilustrações. Sugere que o acesso aos livros também seja fornecido por <i>qr code</i> .
Encaminhamento	A assessoria irá atualizar a apresentação conforme as sugestões realizadas.

7. Definição da pauta para a próxima reunião	
Assunto	Letramento: continuidade do trabalho
Fonte	CTPAF-CAU/RS
Assunto	Campanha contra assédio em obras
Fonte	CTPAF-CAU/RS
Assunto	Relato sobre o seminário em Brasília com a convidada Martina
Fonte	CTPAF-CAU/RS

8. Verificação do quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 16h24min com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA LOPES OURIQUE DOS SANTOS, Assistente Administrativo(a)**, em 08/07/2024, às 11:32, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE DE OLIVEIRA MACHADO, Coordenador(a)**, em 11/07/2024, às 12:16, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO IPONEMA COSTA, Coordenador(a)**, em 15/07/2024, às 10:41 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **BF04806B** e informando o identificador **0258793**.